

**PORTARIA N° 1345/2020****Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.**

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XVIII, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8514573-07.2020.8.06.0000;

**RESOLVE**

Art. 1º. Lotar o servidor JAIME CORREIA NETO, Analista Judiciário – Área Técnico-Administrativa, Ciência da Computação, matrícula nº 9434, lotado na Coordenadoria de Sistema Judiciais, na Coordenadoria de Sistemas Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de setembro de 2020.

**Vládia Santos Teixeira**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 1323/2020****Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Moisés Brisamar Freire, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária.**

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 14 de setembro de 2020, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500270-96.2020.8.06.0255, formulado pela Juíza de Direito Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal, Titular da Vara Única da Comarca de Ubajara.

RESOLVE designar o Juiz de Direito Moisés Brisamar Freire, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº. 0008379-

83.2016.8.06.0176 em curso na Vara Única da Comarca de Ubajara, em face da suspeição da magistrada Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal, Titular da Vara Única da Comarca de Ubajara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2020.

**Alexandre Santos Bezerra Sá**  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Assessoria de Precatórios**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**0000650-78.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: E. de O. P.. Advogado: Francisco Soares de Souza (OAB: 3258/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Intimadas as partes acerca da publicação do Edital nº 01/2020 Município de Fortaleza, por meio do qual convocados os credores do ente público para manifestarem interesse na realização de acordo sobre o valor atualizado dos seus créditos, verifico que peticionou, tempestivamente, a credora Erika de Oliveira Pires (página 103), oportunidade em que juntou documento relativo à comprovação de endereço atualizado da mesma e documento de identidade do seu patrono. Vale evidenciar que embora a aludida credora não tenha apresentado os documentos pessoais de identificação e os dados bancários, os mesmos já tinham sido colacionados aos autos em momento anterior. Destaco, ainda, que o pedido de pagamento da antecipação de parcela do crédito está sendo processado em apenso, nos autos do Pedido de Providências nº 0003721-54.2019.8.06.0000, contudo, não consta, até o presente momento, o deferimento da superpreferência. Assim, acolho o pedido formulado pela credora e determino o envio dos autos à Coordenadoria de Cálculos para fornecer o valor atualizado do crédito correspondente, obediente aos critérios definidos judicialmente, aos dispositivos constitucionais e normativos aplicáveis, e, ainda, à atual orientação do Conselho Nacional de Justiça, concernente à graça constitucional, observando o decréscimo previsto e indicação das retenções legais devidas, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça. Intimem-se os interessados acerca do teor da presente decisão. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, e após cumprido o que aqui determinei, autos conclusos. Intimem-se. Fortaleza, 25 de setembro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

**0000712-21.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credor: G. I. da S. R.. Advogado: George de Castro Júnior (OAB: 16203/CE). Advogado: Jairo Rocha Ximenes Ponte (OAB: 15869/CE). Advogada: Adriana Oliveira Pinto (OAB: 19140/CE). Proc. Estado: Thiago Camara Loureiro (OAB: 19245/CE). Advogada: Nathalia Uchoa de Carvalho Honorato (OAB: 30197/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA